

possíveis irregularidades

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
738887724

Documento emitido em 11/11/2024 15:47:52.

Diário Oficial Executivo
Nº 11785 | 08/11/2024 | PÁG. 77

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos do Decreto Estadual nº 19.700.526-2, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal de 1988, art. 206, inciso I, art. 208, inciso I, art. 212, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais nº 8.666/1993; nº 9.784/1999; nº 10.520/2002; nº 14.133/2021; na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal nº 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais nº 15.608/2007; nº 18.418/2014; nº 19.848/2019 e nº 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.352/2015, nº 33/2015, nº 4.505/2016; nº 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução total do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo nº 265/2020 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2020 GMS - FUNDEPAR (Protocolo nº 16.279.632-1), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos na Escola Estadual Professora Kazuco Ohara, localizado no município de Londrina/PR e, em especial, o Despacho nº 3756/2024 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 91 – Mov. 41, do Protocolo nº 16.928.019-3,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução total do contrato) praticadas pela empresa **BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 00.787.569/0001-49**, com sede na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 640 – Sala 1, Centro, CEP 86.630-000, município de Centenário do Sul/PR, na execução do Contrato Administrativo nº 265/2020 – FUNDEPAR, que teve como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos na Escola Estadual Professora Kazuco Ohara, localizada no município de Londrina/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual nº 15.608/2007; no atraso injustificado e na inexecução total o Contrato Administrativo nº 265/2020 – FUNDEPAR, infringindo, em tese o item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2020 GMS - FUNDEPAR; a Cláusula Primeira e Terceira do contrato em tela, a Condição Geral nº 10, itens 10.01, 10.02 e nº 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução nº 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal nº 8666/1993 e 117 e 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 00.787.569/0001-49**, às penalidades previstas no item 14.13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2020 – GMS/FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 265/2020 – FUNDEPAR, na Condição Geral nº 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução nº 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria nº 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR

130539/2024

PORTARIA N.º 445/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 404/2023-FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio/Squadro/Bauhaus/Future/Forfe.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 19.700.526-2,

RESOLVE:

s abaixo indicados para, em observância à como gestores e fiscais do Contrato nº 404/2023-FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio e, para execução da Obra Unidade Nova Município de Piraquara.

Art. 1º – Gestor Titular: Silvia Vieira Dias – RG 4.XXX.170-5 – Suplente: Giovani de Paula Batista – RG 409-21;

Art. 2º – Apoio Técnico de Fiscalização: Jean Duarte Farias – RG 6.XXX.534-7 – Suplente: Ângela Garcia – CPF 843.XXX.439-00 – CAUA/83090-9, do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR 135713/D, Bruna Mazetti Nascimento – CREA/PR 127172/D, Claudia Morishita – CAUA55057-4 e Josmai Roberto de Oliveira Júnior – CREA/PR 151406/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 420/2024 – FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 11771 de 21 de outubro de 2024.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

130643/2024

PORTARIA N.º 446/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 569/2024-FUNDEPAR, celebrado com o LN Construtora de Obras Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.803.508-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 569/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda, para execução de serviços comuns de engenharia no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, no Município de Pato Branco.

I – Gestor Titular: Marcelo Oltramari – RG 4.XXX.764-3 - CPF 861.XXX.229-91 e Suplente: Joelma de Oliveira - RG 5.XXX.739-4 – CPF 014.XXX.219-79;

II – Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF 011.xxx.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 5.xxx.775-7 – CPF: 095.xxx.149-12 - CREA/PR-167.089/D, pertencente ao quadro do Instituto Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Pedro de Almeida Rocha – CREA/PR-131698/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

130902/2024

PORTARIA N.º 447/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 568/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Zavarezzi LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 22.364.563-1,

RESOLVE:

possíveis irregularidades.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2011; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução total do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 265/2020 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 063/2020 GMS - FUNDEPAR (Protocolo n.º 16.279.632-1), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos na Escola Estadual Professora Kazuco Ohara, localizado no município de Londrina/PR e, em especial, o Despacho n.º 3756/2024 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 91 – Mov. 41, do Protocolo n.º 16.928.019-3,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução total do contrato) praticadas pela empresa **BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 00.787.569/0001-49**, com sede na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, n.º 640 – Sala 1, Centro, CEP 86.630-000, município de Centenário do Sul/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 265/2020 – FUNDEPAR, que teve como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos na Escola Estadual Professora Kazuco Ohara, localizada no município de Londrina/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e na inexecução total o Contrato Administrativo n.º 265/2020 – FUNDEPAR, infringindo, em tese o item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 063/2020 GMS - FUNDEPAR; a Cláusula Primeira e Terceira do contrato em tela, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 e 128 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 00.787.569/0001-49**, às penalidades previstas no item 14.13 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 063/2020 – GMS/FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 265/2020 – FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.
Anot-se.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR

130539/2024

PORTARIA N.º 445/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado com o Consórcio Squadro/Bauhaus/Future/Forte.

A Diretora-Presidente do Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e o contido no protocolo n.º 19.700.526-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 404/2023 – FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio Squadro/Bauhaus/Future/Forte, para execução da Obra Unidade Nova Escolar Jardim Holandês, no Município de Piraquara.

I – Gestor Titular: Sílvia Vieira Dias – RG 4.XXX.170-5 – CPF 803.XXX.409-15 e Suplente: Giovani de Paula Batista – RG 9.XXX.759-0 – CPF 049.XXX.409-21;

II – Fiscal Titular: Jean Duarte Farias – RG 6.XXX.534-7 – CPF 014.XXX.879-86 - CREA/PR-189771/D e suplente Ângela Garcia Stevanelli – RG 6.XXX.174-0 – CPF 843.XXX.439-00 - CAUA/83090-9, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques Leutner – CREA/PR 135713/D, Bruna Mazetti Nascimento – CREA/PR 127172/D, Claudia Morishita – CAUA55057-4 e Josmai Roberto de Oliveira Júnior – CREA/PR 151406/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 420/2024 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11771 de 21 de outubro de 2024.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

130643/2024

PORTARIA N.º 446/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 569/2024-FUNDEPAR, celebrado com o LN Construtora de Obras Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.803.508-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 569/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa LN Construtora de Obras Ltda, para execução de serviços comuns de engenharia no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, no Município de Pato Branco.

I – Gestor Titular: Marcelo Oltramari – RG 4.XXX.764-3 - CPF 861.XXX.229-91 e Suplente: Joelma de Oliveira - RG 5.XXX.739-4 – CPF 014.XXX.219-79;

II – Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior – RG: 9.xxx.652-0 – CPF 011.xxx.386-76 - CREA/PR-137.305/D pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 5.xxx.775-7 – CPF: 095.xxx.149-12 - CREA/PR-167.089/D, pertencente ao quadro do Instituto Fundepar.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: João Pedro de Almeida Rocha – CREA/PR-131698/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anot-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

130902/2024

PORTARIA N.º 447/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 568/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Zavarezz LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 19.700.526-2,

RESOLVE:

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
738867724

Documento emitido em 11/11/2024 15:45:35.

Diário Oficial Executivo
Nº 11785 | 08/11/2024 | PÁG. 77

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br